

EMENDA N° – CCJ

(ao Substitutivo do Relator, Senador Benedito de Lira, ao PRS nº 96, de 2009)

Ao Substitutivo do relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009, dê-se ao Anexo I, no que diz respeito aos cargos comissionados nos gabinetes dos Membros da Mesa, a seguinte redação:

“ANEXO I

Quadro de pessoal do Senado Federal 1 – CARGOS EM COMISSÃO

1.3 – GABINETES DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Assessor Parlamentar	SF-02	6
Secretário Parlamentar	SF-01	6
Motorista	APSF-04	1
TOTAL		13

”

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o texto do Relator, o Ilustre Senador Benedito de Lira, os gabinetes dos Membros da Mesa, exceto do Presidente e Primeiro Secretário, poderão contratar 2 Assessores Parlamentares e 2 Secretários Parlamentares. Todavia, atualmente a composição dos gabinetes permite a contratação de até 13 cargos comissionados, entre Assessores, Secretários e motorista. Ao se modificar esse quantitativo teremos inúmeros problemas tendo em vista a distribuição das atuais atividades desses servidores nos gabinetes. Para que não tenhamos solução de continuidade nas atividades dos gabinetes dos Membros da Mesa (exceto Presidente e Primeiro Secretário) estamos propondo manter o quantitativo atual dos cargos para atender às necessidades desses gabinetes.

Sala da Comissão,

Senador CIRO NOGUEIRA